



LEI Nº 1.704/2020
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início a margem esquerda da Estrada Municipal PIZ 040, SENTIDO Pinhalzinho à Vargem Grande, neste Município, com coordenadas na justificativa técnica e mapa anexos, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL DAS PEDRAS**;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 09 de dezembro de 2020.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/12/2020-Edição 153/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem inicio na margem esquerda da Estrada Municipal PIZ 040, sentido Pinhalzinho à Vargem Grande; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal, sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Assim sendo se faz necessário o ato em questão, e a denominação proposta é ESTRADA MUNICIPAL DAS PEDRAS, seguindo em anexo Planta Cartográfica do IGC, com coordenadas de inicio e fim.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°46'51,80" S

Longitude - 46°37'21,20" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°47'07,00" S

Longitude - 46°37'41,80" W

Pinhalzinho, 19 de Novembro de 2020

Jose Francisco Mangolim
Eng. Civil - CREA nº0601269220

